Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02 de 24 de outubro de 1988 passa a ter a seguinte redação:- "Artigo 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Pompéia ficará fixado em 25,5 (vinte e cinco e meio) Salários Mínimos de Referência a partir de 1º de janeiro de 1989."

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 02 de 24 de outubro de 1988 passa a ter a seguinte redação:- "Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Pompéia ficará fixada em 25,5 (vinte e cinco e meio) Salários Mínimos de Referência a partir de 1º de janeiro de 1989."

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 08 de fevereiro de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora de Secretaria